



## LEI Nº 4.087 – de 18 de abril de 2012.

Denomina “**Dom AUGUSTO PETRÓ**” a rua “J” do Loteamento São Domingos, em Uruguaiana.

### O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 96, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de proposição da Vereadora Neraí Santos Kaufmann, que a Câmara Municipal de Uruguaiana aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada **Dom Augusto Petró**, a rua “J” do Loteamento São Domingos, em Uruguaiana.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito, em 18 de abril de 2012.**

***Sanchotene Felice,***  
Prefeito Municipal.

**Francisco Robalo Fernandes,**  
Secretário Municipal de Administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO RIO BRANCO

